Instituto do Emprego e Formação Profissional, I. P.

Departamento de Desenvolvimento Organizacional e Estratégico

Deliberação (extracto) n.º 467/2010

Por deliberação do Conselho Directivo do Instituto do Emprego e Formação Profissional, I. P., de 12 de Janeiro de 2010, nos termos e ao abrigo do artigo 22.ºA, dos Estatutos do IEFP, I. P., aprovados pela Portaria n.º 637/2007, de 30 de Maio, e republicados em anexo à Portaria n.º 570/2009, de 29 de Maio, rectificada pela Declaração de Rectificação n.º 42/2009, de 23 de Junho, e do artigo 27.º, da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, republicada pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, e alterada pela Lei n.º 64-A/2008, de 31 de Dezembro, que estabelece o Estatuto do Pessoal Dirigente da Administração Central, Local e Regional do Estado (EPD), conjugado com o disposto no artigo 6.º, da Lei n.º 59/2008, de 11 de Setembro, foi nomeado, em regime de substituição, o licenciado, Alcídio Augusto Castanheira, no cargo de Director de Centro do Centro de Emprego de Bragança, cargo de direcção intermédia de 1.º grau.

Nota Curricular

Alcídio Augusto Castanheira, nascido a 4 de Março de 1954.

Licenciado em Ensino do 1.º Ciclo do Ensino Básico nos domínios da Língua Portuguesa e Educação para a Cidadania e Formação Pessoal e Social.

Curso de Estudos Superiores Especializados em Administração Escolar.

No período compreendido entre 1 de Outubro de 1974 e 30-09-1977, exerceu desempenhei funções docentes;

No período compreendido entre 1 de Outubro de 1977 e 31 de Maio de 1987, exerceu funções técnicas no âmbito da Acção Social Escolar.

No período compreendido entre 1 de Junho de 1987 e 31 de Agosto 1989, exerceu funções técnicas no Instituto Politécnico de Bragança.

No período compreendido entre 1 de Setembro de 1989 e 31 de Agosto de 1996, exerceu funções docentes.

No período compreendido entre 1 de Setembro de 1996 e 22 de Fevereiro de 2002, exerceu o cargo de Coordenador Concelhio da Educação Recorrente e Extra-escolar de Bragança. Durante o mesmo período, desempenhei funções de representante do Ministério da Educação no âmbito do Programa do Rendimento Mínimo Garantido, na CLA de Bragança, e de membro efectivo do Núcleo Executivo do Programa do Rendimento Mínimo Garantido do Concelho de Bragança.

No ano de 2001 e parte de 2002, membro efectivo da Rede Regional de Emprego.

No período compreendido entre 22 de Fevereiro e 30 de Junho de 2002, exerceu o cargo de Coordenador Adjunto do Centro de Área Educativa de Bragança.

Desde 24 de Junho de 2005, desempenha as funções de Coordenador Educativo de Bragança agora com a nova designação de Coordenador de Equipa de Apoio às Escolas.

No período compreendido entre 2002 e 2004, exerceu as funções de Coordenador de Estágio Pedagógico.

No período compreendido entre 2002 e 2004, exerceu as funções de coordenador do concelho de docentes e integrei o Conselho Pedagógico.

Data: 2010-02-26. — Nome: *Sara Maria Murta Ribeiro,* cargo: Directora do Departamento de Desenvolvimento Organizacional e Estratégico.

202964214

Deliberação (extracto) n.º 468/2010

Por deliberação do Conselho Directivo do Instituto do Emprego e Formação Profissional, I. P., de 12 de Janeiro de 2010, nos termos e ao abrigo do artigo 22.º-A, dos Estatutos do IEFP, I. P., aprovados pela Portaria n.º 637/2007, de 30 de Maio, e republicados em anexo à Portaria n.º 570/2009, de 29 de Maio, rectificada pela Declaração de Rectificação n.º 42/2009, de 23 de Junho, e do artigo 27.º, da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, republicada pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, e alterada pela Lei n.º 64-a/2008, de 31 de Dezembro, que estabelece o Estatuto do Pessoal Dirigente da Administração Central, Local e Regional do Estado (EPD), conjugado com o disposto no artigo 6.º, da Lei n.º 59/2008, de 11 de Setembro, foram nomeados, em regime de substituição, como titulares de cargos de direcção intermédia de 1.º grau, os seguintes Dirigentes de unidades orgânicas locais da Delegação Regional de Lisboa e Vale do Tejo:

A licenciada, Maria Luísa Freire Falcão, no cargo de Directora de Centro do Centro de Emprego de Benfica.

O licenciado, Félix Reinaldo Ramalho de Sousa Esménio, no cargo de Director de Centro do Centro de Emprego de Cascais.

Nota Curricular

Maria Luísa Freire Falcão, nascida a 2 de Março de 1955.

Licenciada em Psicologia, pelo Instituto Superior de Psicologia Aplicada.

Especialização em Comunicação Educacional Multimédia, pela Universidade Aberta Especialização em Formação de Adultos, pela Faculdade de Psicologia e Ciências da Educação da Universidade de Lisboa.

Foi psicóloga em instituição de reabilitação.

Integrou o quadro de pessoal do IEFP, I. P., a 1 de Julho de 1990, na carreira de Técnico Superior.

Neste Instituto, desempenhou diversas funções nas áreas da Formação e da Certificação, tendo exercido cargos de chefia e de dirigente como directora de serviços e de departamento. Na área do Emprego, exerceu funções técnicas na Comissão de Recursos para os cidadãos desempregados subsidiados desde a sua criação em 2007.

Nota Curricular

Félix Reinaldo Ramalho de Sousa Esménio, nascido a 2 de Outubro de 1961.

Licenciado em Direito.

Frequência da licenciatura em Arquitectura.

Em 2009, exerceu funções de Técnico Superior Consultor no Departamento de Formação Profissional do IEFP, I. P.

No período compreendido entre 2006 e 2009, coordenou o Centro Novas Oportunidades (CNO) do Centro de Formação Profissional da Indústria da Construção Civil e Obras Públicas do Sul (CENFIC).

No período compreendido entre 2004 e 2005, exerceu o cargo o cargo de Director de Departamento do Departamento de Formação Profissional do IEFP, I. P.

No período compreendido entre 2002 e 2004, exerceu o cargo de Subdelegado Regional da Delegação Regional de Lisboa e Vale do Tejo.

No período compreendido entre 2001 e 2002, desempenhou as funções de Director das Revistas Dirigir e Formar — para chefias e quadros e para formadores, respectivamente, no âmbito do Departamento de Formação Profissional e participou em diversos grupos de trabalho e comissões paritárias no domínio da cooperação institucional com outras entidades.

No período compreendido entre 1997 e 2000, exerceu o cargo de Director do Centro de Formação Profissional de Lisboa para o Sector Terciário da Delegação Regional de Lisboa e Vale do Tejo.

No período compreendido entre 1997 e 1999, exerceu o cargo de Vogal do Conselho de Administração do CINEL — Centro de Formação Profissional da Indústria Electrónica.

No período compreendido entre 1991 e 1997, exerceu o cargo de Director de Serviços de Desenvolvimento Curricular, no âmbito do Departamento de Formação Profissional.

No período compreendido entre 1987-1991, exerceu funções técnicas no Departamento de Formação Profissional para o Sector Secundário.

No período compreendido entre 1985 e 1987, foi professor do Ensino Básico (3.º ciclo) e Secundário.

No período compreendido entre 1982 e 1983, desempenhou as funções de assessor da S. Ex.ª o Senhor Secretário de Estado do Emprego.

No período compreendido entre 1981 e 1984, foi membro efectivo do Conselho de Informação para a Radiotelevisão Portuguesa, na Assembleia da República.

No período compreendido entre 1976 e 1982, foi dirigente associativo e quadro sindical.

No período compreendido entre 1975 e 1978, exerceu funções técnicas na CONSOVAL, Construtora de Imóveis, L.da

No período compreendido entre 1978 e 1985, no Departamento de Obras da COMPAVE, SA.

Data: 2010-02-26. — Nome: *Sara Maria Murta Ribeiro,* cargo: Directora do Departamento de Desenvolvimento Organizacional e Estratégico.

202964425

Deliberação (extracto) n.º 469/2010

Por deliberação do Conselho Directivo do Instituto do Emprego e Formação Profissional, I. P., de 5 de Janeiro de 2010, nos termos e ao abrigo do artigo 22.º-A, dos Estatutos do IEFP, IP, aprovados pela Portaria n.º 637/2007, de 30 de Maio, e republicados em anexo à Portaria n.º 570/2009, de 29 de Maio, rectificada pela Declaração de Rectificação n.º 42/2009, de 23 de Junho, e do artigo 27.º, da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, republicada pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, e alterada pela Lei n.º 64-a/2008, de 31 de Dezembro, que estabelece o Estatuto do Pessoal Dirigente da Administração Central, Local e Regional do Estado

(EPD), conjugado com o disposto no artigo 6.º, da Lei n.º 59/2008, de 11 de Setembro, foram nomeados, em regime de substituição, como titulares de cargos de direcção intermédia de 1.º grau, os seguintes Dirigentes de unidades orgânicas locais da Delegação Regional do Alentejo:

A licenciada, Maria Manuela Manso Duarte, no cargo de Directora de Centro do Centro de Emprego de Évora.

O licenciado, Rui Manuel Cosme Estriga, no cargo de Director de Centro do Centro de Emprego de Montemor-o-Novo.

Nota Curricular

Maria Manuel Manso Duarte, nascida a 12 de Outubro de 1967.

Licenciada em Economia pela Universidade de Évora.

No período compreendido entre 1993 e 1998, foi Professora do Ensino Básico, Secundário e Formadora no IEFP, IP.

No período compreendido entre 1999 e Junho de 2000, exerceu o cargo de Directora Administrativo/financeira da Empresa Alfatop Automóveis, L.da

No período compreendido entre Janeiro de 2001 e Junho de 2004, exerceu funções de técnica superior na Delegação Regional do Alentejo.

Desde Julho de 2004, exerceu funções de técnica superior no Centro de Emprego de Évora desde Julho de 2004.

Nota Curricular

Rui Manuel Cosme Estriga, nascido o 15 de Fevereiro de 1976.

Licenciado em Gestão de Empresas.

Frequência do Mestrado em Gestão de Recursos Humanos, com parte curricular cumprida e em fase de elaboração da dissertação.

Antes do ingresso no IEFP, I. P., teve experiência como Gestor de Seguros, Técnico Oficial de Contas e Formador.

Em 4 de Janeiro de 2001, ingressou no IEFP, I. P., como Técnico de Emprego no Centro de Emprego de Montemor-o-Novo.

Desde 24 de Dezembro de 2004, ingressou na carreira de Técnico Superior de Emprego, situação que mantém até à actualidade.

Participação em acções de formação diversas.

Data: 2010-02-26. — Nome: *Sara Maria Murta Ribeiro,* Cargo: Directora do Departamento de Desenvolvimento Organizacional e Estratégico.

202964482

Instituto da Segurança Social, I. P.

Centro Distrital da Guarda

Deliberação n.º 470/2010

Subdelegação de competências

1 — Nos termos do artigo 35.º, n.º 1 do CPA, no artigo 5.º, n.º 4 do Decreto-Lei n.º 214/2007, de 29 de Maio, com a redacção que lhe foi dada pelo Decreto Lei n.º 163/2008, de 08 de Agosto de 2008, n.º 2 alínea *u*), da Portaria conjunta n.º 638/2007, de 30 de Maio, através da Deliberação n.º 3396/2009, publicada no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 252, de 31 de Dezembro de 2009, delego no Director da Unidade de Desenvolvimento Social, licenciado Augusto António Morais Carvalho, com a faculdade de subdelegação, a competência para, no âmbito geográfico da sua intervenção, praticar os seguintes actos:

1.1 — Assinar a correspondência relacionada com assuntos de natureza corrente necessária ao normal funcionamento dos serviços, com excepção da que for dirigida ao Presidente da República, à Assembleia da República, ao Governo, aos Tribunais e aos titulares destes órgãos de soberania, à Provedoria da Justiça e a outras entidades de idêntica ou superior posição na hierarquia do Estado;

1.2 — Aprovar os planos de férias e autorizar as respectivas alterações, bem como a acumulação parcial com as férias do ano seguinte, dentro dos limites legais e das orientações definidas pelo conselho directivo;

1.3 — Autorizar férias anteriores à aprovação do plano anual de férias, bem como o respectivo gozo, nos termos do regime jurídico de pessoal aplicável;

1.4 — Autorizar o gozo do período complementar de cinco dias de férias;

1.5 — Despachar os processos de justificação de faltas;

1.6 — Autorizar a dispensa de serviço para autoformação, tendo em consideração o crédito previsto na disciplina jurídica do respectivo pessoal;

1.7 — Apoiar, acompanhar e avaliar os serviços prestados pelas respostas sociais das instituições privadas de solidariedade social e de outras instituições privadas que exerçam funções de apoio social no âmbito da infância e juventude, da população adulta, da família, da comunidade e de problemáticas específicas;

1.8 — Conceder subsídios eventuais de precariedade económica a indivíduos ou famílias, até ao montante de € 1000, referentes a um único processamento, e até ao montante € 500 mensais, durante o limite máximo de um ano, quando de carácter regular;

1.9 — Autorizar o pagamento de apoios complementares aos beneficiários do rendimento social de inserção;

1.10 — Atribuir subsídios para aquisição de ajudas técnicas, até ao limite de € 1000;

1.11 — Atribuir subsídios de acolhimento, apoio social, integração e de viagem a nacionais deslocados em Portugal, em situação de carência e acumulação de factores de desvantagem;

1.12 — Autorizar o pagamento dos apoios previstos no âmbito da promoção e protecção das crianças e jovens em risco;

1.13 — Promover a criação e dinamização de projectos de incidência comunitária, em articulação com outros serviços e entidades, bem como integrar os conselhos locais de acção social da rede social;

1.14 — Designar funcionários da Unidade para representação do serviço em comissões e grupos de trabalho, ao nível municipal ou inframunicipal, cujo âmbito seja a acção social;

1.15 — Designar os representantes do ISS, IP nos núcleos de inserção social (NLI), bem como noutras estruturas locais de acção social;

1.16 — Proceder ao estudo, análise e selecção dos processos de famílias de acolhimento para pessoas idosas e adultas com deficiência;

1.17 — Autorizar o pagamento de subsídios de manutenção, serviços prestados e despesas extraordinárias às famílias de acolhimento referidas no ponto anterior, de acordo com a legislação em vigor;

1.18 — Despachar os pedidos de admissão ou de colocação de idosos ou pessoas adultas com deficiência, nas famílias de acolhimento;

1.19 — Autorizar o pagamento de subsídios de retribuição, de alimentação e de manutenção às amas, de acordo com a legislação em vigor;

1.20 — Despachar os pedidos de admissão ou de colocação de crianças em amas e em famílias de acolhimento para crianças e jovens;

1.21 — Autorizar o pagamento de subsídios de manutenção, serviços prestados e despesas extraordinárias às famílias de acolhimento referidas no ponto anterior, de acordo com a legislação em vigor;

1.22 — Praticar os actos necessários à resolução dos problemas relacionados com pessoas colocadas pelos tribunais à responsabilidade do Centro Distrital;

1.23 — Proceder ao estudo, análise e selecção dos processos de famílias de acolhimento de crianças e jovens e de candidatos a adoptante, bem como o acompanhamento de crianças e famílias em fase de integração;

1.24 — Desenvolver as acções necessárias ao exercício das competências legais em matéria de apoio a menores em risco, de adopção e de apoio aos tribunais, nos processos tutelar cível e de promoção e protecção;

1.25 — Emitir declarações comprovativas da situação e natureza jurídica das IPSS e do respectivo registo;

1.26 — Autorizar a efectivação dos acertos às comparticipações financeiras devidas às IPSS, decorrentes da aplicação da Circular n.º 6, de 06/04/2004, da então Direcção-Geral de Solidariedade e Segurança Social;

1.27 — Desenvolver as acções necessárias ao exercício da acção tutelar do ISS, no acompanhamento do cumprimento das regras da cooperação;

1.28 — Colaborar nas acções inspectivas e fiscalizadoras do cumprimento dos direitos e obrigações das IPSS e de outras entidades privadas que exerçam apoio social;

1.29 — Dar parecer sobre os processos de registo das IPSS e instruir os processos;

1.30 — Proceder à organização dos processos de licenciamento das actividades de apoio social, propor a concessão de licenças de funcionamento e autorizações provisórias de funcionamento e ainda acompanhar o funcionamento de estabelecimentos com fins lucrativos;

1.31 — Instruir os processos de reclamação efectuados no livro vermelho das IPSS;

1.32 — Coordenar, em articulação com os serviços locais, a execução do Plano Regresso, e assegurar o cumprimento das responsabilidades do ISS, I. P. no Planeamento Civil de Emergência e do Programa Comunitário de Ajuda Alimentar a Carenciados (PCAAC);

1.33 — Participar, acompanhar e dinamizar a implementação da rede de cuidados continuados integrados, em articulação com os competentes serviços centrais do ISS, I. P e do Ministério da Saúde;

1.34 — Gerir o estabelecimento integrado — Infantário Favo de Mel de Manteigas.